**Anexo VII**

Convênios (exceto bens e serviços de engenharia)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Base Legal e Referências** | **Responsável pela documentação (1ª linha)** | **Evidência esperada** | **Nº. da peça no****e-Docs** | **Monitoramento****(2ª linha)** |
| **1** | Solicitação do recurso financeiro a ser apresentada pelo Beneficiário, contendo justificativa do interesse comum com o Estado. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 12, inciso II.
 | * Proponente
 | * Ofício da futura Convenente com a descrição do valor requerido; da contrapartida (se houver); e da justificativa do interesse comum com o Estado.
 |   |   |
| **2** | Proposta de plano de trabalho apresentada pelo Proponente. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 12.
 | * Proponente
 | * Plano de trabalho apresentado pela Convenente contendo, no mínimo, as informações previstas no Art. 12 do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011
 |   |   |
| **3** | Pesquisa de Mercado ou outras documentações que demonstrem a compatibilidade do objeto com os preços de mercado. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 12, VI.
 | * Proponente
 | * Pesquisa de preços realizada pela Proponente feita com base nas práticas comuns de precificação no setor público (Preços praticados pela Administração Pública,
* Atas de Registro de Preços,
* Consulta a fornecedores
 |   |   |
| **4** | Análise crítica da orçamentação apresentada pela Proponente. | * Acórdão TCU 403/2013 - Primeira Câmara.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente.
* Exemplo: Responsável pelo Setor de Pesquisa de Preços]
 | * Análise crítica realizado pelo Setor Competente do Órgão com a comprovação de que os valores desembolsados no Convênio estão em conformidade com os parâmetros do mercado.
 |   |   |
| **5** | Parecer Técnico demonstrando a existência de interesses recíprocos entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa governamental. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 13;
* Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 26.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Parecer técnico.
 |   |   |
| **6** | Aprovação do Plano de Trabalho. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 13, §1º;
* Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 13, §2º, III;
* Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 20, III;
* Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 25, I.
 | * Autoridade Competente
 | * Plano de Trabalho com as assinaturas dos responsáveis dos Órgãos Concedente e Convenente no campo “aprovação do plano de trabalho”.
 |   |   |
| **7** | Nota de reserva de dotação orçamentária. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 25, II.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente.
* Exemplo: Chefe do GPO]
 | * Nota de reserva de dotação orçamentária respectiva.
 |   |   |
| **8** | Declaração de que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 13, I.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Declaração.
 |   |   |
| **9** | Certificado de registro cadastral de convênios emitido pela unidade de cadastramento da SEGER. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 25, III.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Certificado.
 |   |   |
| **10** | Comprovação de atualização do registro cadastral de convênios emitida pelo SIGA. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 25, IV.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Certificado.
 |   |   |
| **11** | Minuta do instrumento de convênio padronizada pela PGE. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 25, V;
* Decreto Estadual nº 1.939-R/2007, art.1.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Minuta do Convênio.
 |   |   |
| **12** | Certificação pelo setor de convênios – ou órgão equivalente – que ateste a adoção de minuta de instrumento convenial padronizada, indicando o modelo adotado, bem como a data e o horário em que fora efetuada a extração da minuta no sítio oficial da Procuradoria Geral do Estado. | * Decreto Estadual nº 1.939-R/2007, art. 3.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Declaração de utilização da minuta padronizada.
 |   |   |
| **13** | Documentos constantes na lista de checagem da PGE referente à celebração de Convênios. | * Orientação da PGE.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Juntada dos documentos constantes na lista de checagem, assim como a lista preenchida.
 |   |   |
| **13** | Parecer prévio da Procuradoria Geral do Estado ou do respectivo órgão jurídico da entidade da Administração Pública Indireta estadual a respeito da celebração do Convênio. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 25, parágrafo único.
 | * [A ser indicado pela Autoridade Competente]
 | * Parecer Jurídico
 |   |   |
| **14** | Declaração expressa do proponente de que os requisitos para celebração estabelecidos pelo Decreto nº 2.737-R/2011 foram rigorosamente atendidos e que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida, quando exigida, estão devidamente assegurados. | * Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, art. 25, VIII.
 | * Proponente
 | * Declaração do Proponente nos termos do Art. 20, do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.
 |   |   |